



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PORTARIA Nº 635, DE 29 DE MARÇO DE 2021

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e o que consta no processo administrativo nº 23107.004566/2021-51,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Acre (Cep-Ufac), passando a ter a seguinte composição e funções:

Matrícula	Nome	Função	CH/Semanal
3141203	Camyla Rocha de Carvalho Guedine	Membro Relator – Titular	4 h
3150522	Cleber Ronald Inácio dos Santos	Membro Relator – Titular	4 h
1545536	Rodrigo Medeiros de Souza	Membro Relator – Suplente	4 h
3307920	Jannice Moraes de Oliveira Cavalcante	Membro Relator – Titular	4 h
31398685	Ana Letícia de Fiori	Membro Relator – Suplente	4 h
1048628	Lucieneida Dováo Praun	Membro Relator – Titular	4 h
2326319	Marcelo Xavier de Oliveira	Membro Relator – Titular	4 h
3153676	Cesar Arruda Meschiari	Membro Relator – Suplente	4 h
1151984	João Silva Lima	Membro Relator – Titular Coordenador	20 h
1151156	Gilberto Francisco Alves de Melo	Membro Relator – Suplente	4 h
1150851	Rivanda dos Santos Nogueira	Membro Relator – Titular	4 h
2425790	Andréia Fernandes Brilhante	Membro Relator – Suplente	4 h
1452484	Silvane da Cruz Chaves	Membro Relator – Titular	4 h
1013773	Patrícia da Silva	Membro Relator – Suplente	4 h
2432361	Suleima Pedroza Vasconcelos	Membro Relator – Titular Coordenadora Adjunto	20 h
1673599	André Ricardo Maia da Costa Faro	Membro Relator – Suplente	4 h
APAE	Wellyton Melo de Souza	Membro – Titular *	-
APAE	Maria Helena França Noronha	Membro – Suplente *	-

\*Membros externos, representantes de usuários

Fica revogada a Portaria nº 1215, de 13 de julho de 2020, a contar desta data.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente  
PROFA. DRA. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 29/03/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0216483** e o código CRC **824E38C4**.